

## **ABERTO FINANCIAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL PROJETO FORMAÇÃO-AÇÃO PME OURIVESARIA EM AÇÃO IV 2016 - 2017**

**Público-alvo: Atividades de Prestação de Serviços e Retalho (grosso e retalho)**

A AORP está a preparar uma candidatura no âmbito do Portugal 2020 | COMPETE 2020, aos Projetos Conjuntos de Formação – Ação das PME, que decorre até 12 de Fevereiro de 2016.

Enquadrado no Novo Quadro Comunitário de financiamento o novo projeto da AORP é destinado a intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiadas em temáticas associadas à inovação e mudança.

Estamos a preparar um projeto como entidade promotora que permita facilitar o acesso ao financiamento e desenvolver as capacidades internas das PME.

A participação encontra-se aberta para PME do setor da ourivesaria e atividades adjacentes, com atividades económicas inseridas nos setores do comércio e dos serviços. Podem ser elegíveis empresas com diferentes CAE, mas que tenham atividade no comércio (grosso e retalho) e/ou serviços. As ações a desenvolver devem incidir sobre estas atividades. São neste grupo enquadradas empresas de até 100 colaboradores.

O projeto é formatado nos moldes da iniciativa Formação-Ação, que combina ações de formação e de consultoria. Trata-se de um projecto, exclusivamente, de qualificação realizado com recurso à metodologia de Formação-Ação, visando a melhoria das PME.

As intervenções nas PME podem enquadrar-se numa ou em mais áreas das três estabelecidas como prioritárias pelo programa de financiamento:

- Desempenho organizacional e recursos humanos;
- Qualidade;
- Internacionalização.

A vigência do programa é entre Junho de 2016 e Dezembro de 2017, em duas fases consecutivas. A taxa de co-financiamento é de 90% para as empresas, sob a forma de incentivo não reembolsável, ou seja, a fundo perdido.

|   | <b>Micro empresa</b> | <b>Pequena empresa</b> | <b>Média empresa</b> |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|
| <b>Horas de formação*</b>   | 66                   | 80                     | 90                   |
| <b>Horas de consultoria</b>   | 100                  | 120                    | 135                  |
| <b>Valor aproximado do financiamento privado (co-participação de 10%) a suportar pela empresa, em função da sua dimensão**/**</b> | 650€                 | 1.035€                 | 1.210€               |

\* A formação pode ser interempresa ou intraempresa.

\*\* O financiamento privado de cada entidade depende da dimensão da empresa, segundo classificação atribuída pelo Certificado PME emitido pelo IAPMEI.

\*\*\* Valores máximos. Excluídos da aplicação de IVA segundo o nº 10 do artigo 9º do CIVA.

***Podem participar PME do setor com atividades de serviços e comércio (retalho e grosso) cujo estabelecimento a intervencionar esteja localizado nas regiões Norte, Centro ou Alentejo. Ape-***

***nas pode ser intervencionado um estabelecimento por projeto/candidatura. Por estabelecimento entende-se o local onde o trabalhador a envolver no processo formativo exerce as suas funções.***

As empresas devem cumprir uma série de condições necessárias para o exercício da atividade, como ter a situação tributária e contributiva regularizada, ter contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável, não ser uma empresa em dificuldade (de acordo com artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014) e apresentar uma situação líquida positiva. Devem ter o Certificado PME atualizado e assinar uma declaração de pré-adesão ao projeto.

As empresas com intenção de participar devem inscrever-se até dia **30 de Janeiro**.

## **CONDIÇÕES DE ACESSO PARA AS PME INTERESSADAS**

As pré-adesões são limitadas e serão consideradas por aplicação das regras de validação nos termos do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização das PME – Projecto Conjunto, bem como mediante a verificação da sua conformidade com os propósitos e características da candidatura a apresentar.

- PME do setor da ourivesaria com atividades de serviços e comércio (retalho e grosso);
- Estabelecimento a intervencionar localizado nas regiões Norte, Centro ou Alentejo (apenas pode ser intervencionado um estabelecimento por projeto/candidatura); por estabelecimento entende-se o local onde o trabalhador a envolver no processo formativo exerce as suas funções);
- Critérios de elegibilidade das empresas beneficiárias:
  - . Cumprir uma série de condições necessárias para o exercício da atividade;
  - . Situação tributária e contributiva regularizada;
  - . Contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
  - . Apresentar situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto ou através de balanço intercalar posterior, reportado até a data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
  - . Não ser uma empresa em dificuldade (de acordo com artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014) e apresentar uma situação líquida positiva;
  - . Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº. 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) nº 651/2014, de 16 de Junho;
  - . Não ter salários em atraso;
  - . Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de ma operação apoiada por fundos europeus.
  - . Possuir o Certificado PME atualizado.

**Para materializar o interesse de participar no projeto da AORP é preciso preencher a ficha de interesse. O documento deve ser enviado à AORP até dia 5 de Fevereiro.**